

## PORTARIA N° 351/2022/MPC/PA

Institui a Comissão Especial destinada a conduzir os procedimentos necessários à confecção do Livro Institucional do MPC/PA.

O **PROCURADOR-GERAL DE CONTAS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o ainda insuficiente conhecimento da sociedade paraense e, às vezes, dos próprios órgãos públicos acerca das atribuições do MPC-PA e de sua fisionomia enquanto Órgão constitucional autônomo especializado no Controle Externo da Administração Pública estadual, conforme a Lei Complementar 09/1992 (Lei Orgânica do Ministério Público de Contas do Estado do Pará);

**CONSIDERANDO** a necessidade de criação de conteúdos para divulgação junto aos Órgãos parceiros bem como aos jurisdicionados, evidenciando as competências do MPC-PA e a relevância de sua missão institucional;

**CONSIDERANDO** que a memória de um povo e de uma sociedade perpassa, outrossim, pelo resgate da fisionomia e do constructo das instituições que lhes serviram;

**CONSIDERANDO** o caráter estratégico da elaboração de um Livro institucional para atingir o objetivo retromencionado, especialmente no que se refere ao registro histórico do órgão e as peculiaridades que permeiam sua atuação;

**CONSIDERANDO** a importância de engajamento de equipe multidisciplinar para levantamento e compilação de dados, bem como para contribuir na redação dos textos e execução dos esforços administrativos que se fizerem necessários; e

**CONSIDERANDO** ser conveniente e oportuna a participação de servidores e colaboradores do órgão, atuais ou passados, ativos ou inativos,

sobretudo os mais experientes, para a criação do material necessário ao resgate histórico e contemporâneo, garantindo a visão em retrospectiva do processo de desenvolvimento e consolidação do MPC-PA.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão Especial destinada a conduzir os procedimentos necessários à confecção do Livro Institucional do MPC/PA.

Art. 2º Designar, como membros titulares, os seguintes servidores:

I – Presidente: Stephenson Oliveira Victer;

II – Membros: Raphael Fernando Braga Gonçalves, Elielton Chaves Costa, Silvane de Fátima Silva Baltazar, Carolina Martins Victer, Heliana Maria Rocha Martins, Daniela de Oliveira Danieli, Rosana Gabrielle Magno Gonçalves.

§ 1º Caberá ao Presidente da Comissão escolher o Secretário, distribuir as tarefas e ainda incluir ou alterar os membros desta conforme julgar conveniente.

Art. 3º Poderá a Comissão usufruir da colaboração de todos os setores do MPC-PA, especialmente no que tange ao esforço intelectual para produção da obra e aos processos administrativos necessários para editoração, diagramação e impressão da obra, além de outros que porventura se fizerem necessários para o desencargo da Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 01 de agosto de 2022.

*Assinado eletronicamente*  
Patrick Bezerra Mesquita  
**PROCURADOR-GERAL DE CONTAS**